



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 Comissão de Concursos Públicos para o Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CCONPCCTAE  
 Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
 4º andar

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: PROCESSOS FOTOGRÁFICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2022 – TA – SUGESP/UFRGS

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, de acordo com o disposto no subitem 10.1.2 do Edital de Abertura nº 13/2022, alterado pelo Edital de Retificação nº 13, de 30/11/2022, do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Níveis de Classificação D e E, desta Universidade, **que ficam convocados para a realização da Prova Prática, para o cargo de Técnico de Laboratório/Área: Processos Fotográficos, os candidatos aprovados na Prova Objetiva, em dia, local e horários estabelecidos no quadro abaixo.**

**Os candidatos devem comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário designado no quadro abaixo, para a realização de sua Prova Prática.**

#### Data e Local de Realização da Prova Prática:

**Data:** 11/06/2023.

**Local** - Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (Fabico/UFRGS).

**Endereço:** Rua Ramiro Barcelos, nº 2705 - Santana, Porto Alegre - RS, 90035-007.

#### **Cargo 21 – Técnico de Laboratório/Área: Processos Fotográficos**

Inscrição	Nome	Início da Prova
101713-5	FAYLLER AUGUSTO DOS SANTOS APRATO	8h
104692-6	GISELE DE AZEVEDO ENDRES	8h
105857-8	KAHENA ZANARDO SARTORE	8h
105362-5	MYRA ADAM DE OLIVEIRA GONÇALVES	8h

O candidato deverá apresentar-se munido de documento válido de identificação, conforme subitem 3.2.3 do Edital de abertura. Após sua identificação, os candidatos serão conduzidos ao local de realização de Prova pelos fiscais, quando receberão as instruções e a indicação de onde será desenvolvida a Prova Prática.

É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no local de realização da Prova Prática, bem como o cumprimento do horário determinado no quadro acima. O não comparecimento à Prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso.

Não será aplicada Prova fora do dia, horário e local designados por este Edital. A Prova acontecerá com qualquer clima/tempo. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado.

Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares ou qualquer outro aparelho similar.

Não será permitida a permanência de candidato que encerrou sua prova, de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências de locais de aplicação de prova. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.

A Prova Prática visa aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho de atividades típicas de conhecimentos específicos dos respectivos cargos, conforme especificações do Anexo III do Edital de Abertura. A Prova será filmada.

Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a Ficha de Realização de Atividade.

## **AVALIAÇÃO**

**Conforme subitem 10.1.2.1 do Edital nº 13/2022**, estarão aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de pontos do total da Prova Prática.

A Prova Prática será constituída por prova com o máximo de 100 (cem) pontos a serem atingidos.

- **Critérios de avaliação:**

1. Captura de imagens em câmera fotográfica analógica disponibilizada pela universidade (modelo Nikon FM10), em filme preto e branco, ambiente interno e/ou externo (**valendo 20 pontos**);

- Nesta atividade (1) serão aferidas as habilidades do item II, descritas nas letras a, b e c.

2. Revelação do filme e a ampliação em papel das imagens capturadas (**valendo 20 pontos**);

- Nesta atividade (2) serão aferidas as habilidades do item II, descritas nas letras a e d.

**3. Captura de imagens em estúdio, utilizando luz controlada, conforme briefing de imagem a ser disponibilizado no momento da prova (valendo 20 pontos);**

A câmera utilizada será Nikon D7000. Haverá dois equipamentos de flash [Mako Variolite 404], já sincronizados com a câmera. Outros acessórios poderão ser oferecidos.

**- Nesta atividade (3) serão aferidas as habilidades do item II, descritas nas letras a, b e c.**

**4. Digitalização de negativos, pós-produção utilizando lightroom, incluindo tratamento de luz e cor, indexação e arquivamento de imagens digitais (valendo 40 pontos).**

O scanner utilizado será o Epson Perfection V550 Photo.

**- Nesta atividade (4) serão aferidas as habilidades do item II, descritas nas letras d, e, f.**

### **Observação:**

**As etapas terão os seguintes tempos máximos para realização:**

**Etapas 1) 45 minutos;**

**Etapas 2) 90 minutos;**

**Etapas 3) 60 minutos;**

**Etapas 4) 60 minutos.**

O uso do laboratório de fotografia, do estúdio fotográfico e das estações para pós-produção das imagens **será individual**, exceto pela presença da equipe de acompanhamento do concurso.

**• O candidato deverá apresentar as seguintes habilidades:**

- a)** Domínio técnico no uso de equipamentos fotográficos analógicos e/ou digitais e seus dispositivos;
- b)** Domínio técnico da utilização de diferentes fontes de luz (natural e/ou artificial) e os diferentes dispositivos inerentes à iluminação fotográfica, considerando conhecimentos e sensibilidade estética para a composição da imagem fotográfica;
- c)** Sensibilidade estética no que se refere à composição da imagem fotográfica, considerando o conhecimento de elementos formais da linguagem da fotografia, tais como enquadramento, profundidade de campo, focalização, distribuição de motivos na cena, entre outros, tendo como referências autores e produções de caráter artístico, jornalístico ou midiático, bem como da própria história da fotografia e das demais linguagens visuais. Deve ser considerada a captação de imagens de diferentes motivos e de diferentes naturezas: modelos, cenas cotidianas, paisagens externas, ambientes internos, objetos inanimados, entre outros.
- d)** Domínio das técnicas necessárias para processamento do material fotográfico analógico e/ou digital; aqui se incluem processos de tratamento e manipulação da imagem;
- e)** Habilidade de edição e seleção das imagens conforme o propósito das mesmas;
- f)** Domínio de técnicas de disponibilização/ampliação e arquivamento de imagens para diferentes formatos, tamanhos e/ou suportes, nos padrões fotográficos.

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA BORGES HACKMANN**, **Superintendente da Superintendência de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2023, às 10:42, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4778160** e o código CRC **4FE7F245**.